

PCLEG nº 855.10.2020

Santo André, 15 de outubro de 2020.

Indicações do Vereador Edson Sardano

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 159/2020 – G.P. - Proc. 1279/20, protocolado sob o nº 9762/2020, onde solicita fiscalização por meio da vigilância sanitária nos imóveis localizados na Rua Senador Queirós, nº 1138 e 1142 - Vila Scarpelli, informamos:

- De acordo com o SEMASA, em vistoria verificaram-se pequenas disposições de entulho no passeio público, removidas no dia 24/07/2020.

Ofício nº 229/2020 – G.P. - Proc. 1861/20, protocolado sob o nº 11051/2020, onde solicita limpeza e desinfecção nos arredores da UPA Centro e áreas comerciais de grande circulação de pessoas no bairro, em especial nas Avenidas Portugal, Lino Jardim, Higienópolis e Rua Gonçalo Fernandes, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação será atendida de acordo com o cronograma da área.

Ofício nº 287/2020 – G.P. - Proc. 2666/20, protocolado sob o nº 13325/2020, onde solicita que as rondas da Guarda Civil Municipal sejam intensificadas na Praça Tangará - Vila Palmares, informamos:

- De acordo com o Departamento da Guarda Civil Municipal, através da Primeira Inspetoria, responsável pelo policiamento da região, de cunho institucional, a Praça Tangará já consta na grade de Rondas Ostensivas; deste modo, o Inspetor Chefe responsável e as equipes especializadas serão direcionadas para um maior cuidado nesta região.

Ofício nº 488/2020 – G.P. - Proc. 3499/20, protocolado sob o nº 15985/2020, onde solicita informações sobre as notificações de suspeita ou confirmação de violência contra idosos no município de Santo André, informamos:



- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, foram recebidas 4 (quatro) denúncias, sendo: 01 denúncia em agosto de 2019; 01 denúncia em outubro de 2019; 01 denúncia em dezembro de 2019; 01 denúncia em setembro de 2020.

Quanto à origem das denúncias: 01(uma) referente a convênio médico, vinda de familiares do idoso; 02 (duas) referentes a ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), vinda de uma Conselheira e 01 (um) caso de negligência familiar, vinda do idoso. Não houve denúncias encaminhadas por equipamentos/Unidades de Saúde.

Quanto ao monitoramento das denúncias, quando o CMPI - Conselho Municipal da Pessoa Idosa recebe denúncias de violação de direitos de idosos, de acordo com o Art.19 do Estatuto do Idoso, as mesmas são encaminhadas para os órgãos competentes solicitando vistoria e resposta (formalizada por e-mail/relatório) e de modo geral os membros do Conselho acompanham as visitas aos locais mencionados.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

